

RESOLUÇÃO 14/97
(Projeto de Resolução 21/97)
(Mesa da Câmara)

Altera tabelas e cria cargos no Quadro do Pessoal Legislativo da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os cargos de Chefe de Seção (CS.02 e CS.14) passam a denominar-se Chefe de Unidade Técnica II (CS.02 e CS.14), ficando mantidos na Tabela III do Anexo I à Lei 9.296/81, reclassificados na referência DAS-11 e gratificados na forma do inciso III do artigo 3º da Resolução 06/93.

Art. 2º - Fica incluído na Tabela III da Anexo II da Resolução 07/92, 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Fisioterapia, referência DAI-8, incluído no Grupo III do Anexo único da Resolução 08/90, de livre provimento pela Mesa, exigida a habilitação profissional de Técnico de Reabilitação ou Fisioterapia.

Parágrafo único - O cargo de mesma denominação, referência GPA-12, da Tabela III, da Parte Permanente, do Anexo I da Lei 9.296/81, fica transferido para a Parte Suplementar, destinado à extinção, na vacância.

Art. 3º - Fica estendida aos integrantes do Grupo V do Anexo único, da Resolução 08/90, a Gratificação de Apoio ao Legislativo - GAL, no mesmo percentual destinado ao Grupo IV do referido Anexo único.

Art. 4º - Ficam incluídos na Tabela III, do Anexo II da Resolução 7/92, para livre provimento pela Mesa da Câmara Municipal, os seguintes cargos:

I - 3 (três) cargos de Operador de Painel Eletrônico I, de referência DAS-13;

II - 3 (três) cargos de Operador de Painel Eletrônico II, de referência DAS-11.

Parágrafo único - São requisitos para o preenchimento dos cargos:

a) Apresentação do Certificado de Conclusão do Segundo Grau para os cargos mencionados no inciso I e Certificado de Conclusão do Primeiro Grau para os cargos mencionados no inciso II;

b) Formação compatível com Operador de Microinformática e cursos voltados para ambientes Windows Versão 3.11, Windows 95 e DOS;

c) Referência profissional não inferior a 12 meses, comprovada através de Carteira Profissional ou outro documento idôneo.

Art. 5º - Ficam incluídos na Tabela III, do Anexo II da Resolução 7/92, para livre provimento pela Mesa por indicação da Presidência, os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos de Secretário Assistente de Cerimonial I, padrão DAS-11;

II - 01 (um) cargo de Secretário Assistente de Cerimonial II, padrão DAS-13;

III - 01 (um) cargo de Vidraceiro, padrão GPA-5;

IV - 01 (um) cargo de Encarregado do Serviço de Limpeza, de padrão DAI-6.

Art. 6º - Ficam acrescidos na Tabela III, do Anexo II da Resolução 7/92, para livre provimento pela Mesa da Câmara Municipal, mediante indicação do Titular da respectiva Subsecretaria Parlamentar, entre portadores de diploma de Jornalismo ou Comunicação, 55 (cinquenta e cinco) cargos de Assessor de Imprensa, padrão DAS-13, destinados às Subsecretarias Parlamentares.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 1997.

O Presidente,
Nelo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 1997.

O Diretor Geral,
Carlos Borrromeu Tini